



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO

Requeremos, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, a apensação do PL 2.957/2020, de minha autoria, ao PL 2.357/2020, de autoria do Dep. José Guimarães, para tramitação conjunta, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação.

JUSTIFICATIVA

O PL 2.527/2020, de minha autoria, tem o objetivo de prorrogar o pagamento do auxílio emergencial até 31 de dezembro de 2020, em consonância com o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que estabelece o estado de calamidade pública decorrente da covid-19.

Já o PL 2.357/2020, de autoria do Dep. José Guimarães, pretende também alterar o ordenamento jurídico afim de estabelecer a prorrogação do auxílio emergencial durante todo o período de vigência do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

Assim, constata-se que tratam-se de dois projetos que alteram a Lei 13.982/2020, para torná-la mais eficaz e benéfica, evitando assim um caos social e a fome de milhões de brasileiros.

Portanto, solicito o deferimento do requerimento de apensação para que essas matérias tramitem conjuntamente.

Sala das Sessões, em _____ de maio de 2020.

**Deputado ANDRÉ JANONES
AVANTE/MG**

